



Prefeitura Municipal de Louveira

056

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 3.575, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.



Fixa as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2011.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal),

Decreta:

Art. 1º As datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2011 ficam fixadas na seguinte conformidade:

- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Pagamento à vista..... Parcela única: 18/02/2011

Pagamento parcelado:

1ª parcela: 18/02/2011
2ª parcela: 15/03/2011
3ª parcela: 15/04/2011
4ª parcela: 16/05/2011
5ª parcela: 15/06/2011
6ª parcela: 15/07/2011
7ª parcela: 15/08/2011
8ª parcela: 15/09/2011
9ª parcela: 14/10/2011
10ª parcela: 16/11/2011
11ª parcela: 15/12/2011

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará 28/02/2011

- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante 28/02/2011

- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante 28/02/2011

- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal 28/02/2011

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais) 1ª Parcela 15/03/2011
2ª Parcela 15/06/2011
3ª Parcela 15/09/2011
4ª Parcela 15/12/2011

- Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial Parcela Única ... 15/07/2011



057

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



- Taxa de Licença para Publicidade..... Parcela Única

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de novembro de 2010.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

novembro de 2010. Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de


LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração